



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 28 de Dezembro de: 2005

DECRETO Nº 7.273 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2005 (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito